

RELATÓRIO FINAL
CONCURSO PÚBLICO

**EMPREITADA RELATIVA A «REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DO LEVANTE –
ALVALADE SUL»**

Processo n.º 13/CP/JFA/2017

1. **Ao primeiro dia do mês de junho de 2017**, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sita na Rua Conde de Arnoso, número cinco letra B, código postal mil e setecentos traço cento e doze, nesta Cidade de Lisboa, o Júri do Procedimento designado para conduzir o procedimento, pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta número cento e vinte barra dois mil e dezassete, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pela Técnica Superior (Eng.ª) Susana Paulo, na qualidade de presidente, pela Técnica Superior (Eng.ª) Ana Teresa Martins, na qualidade de Vogal efetiva e pela Técnica Superior (Dr.ª) Sandra Luís, na qualidade de Vogal, em substituição da Técnica Superior (Dr.ª) Sara Magalhães. -----

2. A reunião do Júri teve por objetivo, a elaboração do **relatório final** do procedimento *supra* identificado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por **CCP** – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, pela Lei n.º 93/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10. -----

I. DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

3. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete, submetido nesse mesmo dia na plataforma eletrónica www.saphetygov.com, dando-se aqui o teor do mesmo por integralmente reproduzido. -----

II.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

4. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu desde o dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezassete até às dezassete horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezassete, não foram apresentadas quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes através da plataforma eletrónica www.saphetygov.com. -----

III.

DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

5. Em síntese, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, propõe o Júri do Procedimento à entidade com competência para contratar, *in casu*, à Junta de Freguesia de Alvalade, o constante do antecedente Relatório Preliminar de vinte quatro de maio de dois mil e dezassete, nos seguintes termos:-----

a) Admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes n.º 1 “Teixeira, Pinto & Soares, S.A.”, n.º 2 “TENACO – Técnicos de Construção, S.A.”, n.º 3 “NOW XXI – Engenharia & Construção, S.A.”, n.º 4 “ENGITOM, Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda.” e n.º 5 “AGNCET Construtora, S.A.”. -----

b) Ordenar as propostas admitidas para efeitos de adjudicação, obedecendo ao critério do n.º 1 do artigo 19º do Programa do Procedimento e atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, nos termos seguintes: -----

Concorrentes	Preço da proposta
4 - ENGITOM, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.	198.876,72 euros
1 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	211.389,28 euros
3 - NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda.	212.523,28 euros
2 - TECNACO – Técnicos de Construção, S.A.	227.658,71 euros
5 - AGNCET Construtora, S.A.	239.199,91 euros

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

6. Pelo que o Júri do Procedimento propõe à entidade com competência para contratar, *in casu*, o Órgão Executivo da Freguesia de Alvalade, a adjudicação da empreitada relativa à "Requalificação do Mercado do Levante – Alvalade Sul" à proposta apresentada pelo ENGITOM, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de € 198.876,72 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos).-----

I V. DA REMESSA DO PROCESSO AO ÓRGÃO QUE PROFERIU A DECISÃO DE CONTRATAR

7. Assim, o Júri do Procedimento deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, *in casu*, a Junta de Freguesia de Alvalade, para decidir sobre o que nele é proposto.-----

V. DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

8. Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados.----

O Júri do Procedimento,

A Presidente,

Susana Paulo



A Vogal,

Ana Teresa Martins



A Vogal,

Sandra Luís

